|  |  |
| --- | --- |
| **REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PCE DE USO PERMITIDO** |  |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE** |  |
| Cargo: | Nome: |  |
| Identidade: | CPF: | e-mail pessoal: |  |
| Endereço Completo: |  |
| Cidade/UF: | Telefone pessoal: |  |
| Lotação: |  |
| Situação: ( ) Ativo ( ) Inativo |
| **2**. **PRODUTOS CONTROLADOS A SEREM ADQUIRIDOS** |  |
| Tipo de Produto | Marca | Modelo | Calibre | Quantidade |  |
| **3. ANEXOS** |  |
| * O requerimento deve ser digitado e digitalizado em formato PDF (OCR);
* Cópia da identificação funcional;
* Laudo psicológico para manuseio de arma de fogo emitido pelo CAIS/PMPI ou psicólogo credenciado pela Polícia Federal (somente para Policiais Militares inativos);
* Cópia da GRU e do comprovante de pagamento de Taxa de Aquisição de PCE/EB (GRU) no valor de R$ 25,00 (NÃO PODE SER PAGO NO CORRESPONDENTE BANCÁRIO).
 |  |
| **4. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO** |  |
| - Requeiro autorização para aquisição dos produtos controlados relacionados, de uso PERMITIDO.- A quantidade de armas de fogo a serem adquiridas, somadas às que possuo, não excede a quantidade prevista nas normas aprovadas pela Portaria nº 225 - COLOG/C Ex, DE 28 DE MAIO DE 2024 (Art. 1º Os integrantes (ATIVOS E INATIVOS) das PMs e dos CBMs dos estados e do Distrito Federal e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) poderão adquirir até quatro armas de fogo, das quais até 2 (duas) poderão ser de uso restrito, conforme previsto no art. 27 da Lei nº 10.826/2003 e no art. 16 do Decreto nº 11.615/2023).- Declaro que não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.- Declaro que possuo local seguro para armazenamento da(s) arma(s) de fogo da(s) qual sou proprietário, de modo a adotar as medidas necessárias para impedir que pessoas não autorizadas ou incapacitadas se apoderem de armas de fogo que estejam sob minha posse ou que sejam de minha propriedade. - Declaro que atualmente me encontro no comportamento: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (somente para os praças ativos)**. |  |
| \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_Data de Assinatura | Assinatura digital (*.gov.br ou ICP-Brasil*) Requerente |  |
| **5. PARECER DA****SCAP/ DGMB** | **6. PARECER DO ORGÃO DE VINCULAÇÃO** |  |
|  - Possui \_\_\_\_ armas de fogo Permitida - Possui \_\_\_\_ armas de fogo Restrita ( ) Favorável ( ) Desfavorável Motivos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura digital(*.gov.br ou ICP-Brasil*) |  ( ) Deferido - Autorização nº \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ( ) IndeferidoMotivos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura digital (*.gov.br ou ICP-Brasil*) Órgão de vinculação |  |

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

* O requerimento deve ser digitado e digitalizado em formato PDF (OCR)
* Os seguintes comprovantes devem ser anexados ao requerimento:

- cópia da identificação funcional;

- comprovante da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo (somente para militares INATIVOS).

- cópia da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE (Lei nº 10.834/2003).

* Todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos;
* Validade por 180 dias a contar da data da autorização, conforme a portaria nº 167 – COLOG/C Ex, art. 2º, §1º, inciso II, alínea “h”.